



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATA

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

DECRETO n.º 087/2022, de 20 de abril de 2022.

Dispõe sobre estabelecimento de Ponto Facultativo no dia 22/04/2022.

O PREFEITO DE PIATÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia **22 de Abril de 2022**, sexta-feira, em virtude do Feriado do Dia da Inconfidência Mineira (Tiradentes), no dia 21 do corrente mês.

Art. 2º Fica assegurado o funcionamento dos serviços essenciais como: saúde, fornecimento de água, coleta de lixo e segurança pública.

Parágrafo Único. Caberá aos dirigentes das pastas e unidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

GABINETE DO PREFEITO DE PIATÃ, ESTADO DA BAHIA, VINTE DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS.


MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
Prefeito municipal